

RESOLUÇÃO Nº 11/GAB/DGPC/SSP/2019

Institui a educação à distância (EaD) no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a educação à distância (EaD) no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, voltada à qualificação contínua dos policiais civis, na forma do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A educação à distância (EaD) é uma modalidade de ensino mediada por tecnologias em que discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente.

Art. 2º A EaD possibilita a autonomia e a independência para a aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Art. 3º A EaD na PCSC poderá ser utilizada nas seguintes modalidades:

I – complementar ao ensino presencial;

II – semipresencial; e

III – à distância.

§ 1º O plano de ensino de cada evento disporá sobre qual modalidade a ser respectivamente empregada.

§ 2º Na modalidade semipresencial haverá disciplinas a serem ministradas presencialmente.

§ 3º Na modalidade à distância, poderão ser aplicadas provas e avaliações presenciais.

Art. 4º A EaD tem por objetivo:

I – promover a educação continuada e permanente;

II – contribuir para a formação, qualificação, capacitação e especialização técnico-profissional do policial civil e públicos de interesse;

III – democratizar o saber;

IV – oportunizar acesso à informação e ao conhecimento;

V – construir e consolidar o conhecimento institucional.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 5º A EaD na PCSC será estruturada por meio das seguintes funções:

I – Supervisor: a ser exercida pelo Coordenador Pedagógico da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina, com atribuição específica de supervisão global do EaD.

II – Chefe do EaD: a ser exercida por policial civil lotado na Academia da Polícia Civil, devidamente selecionado e capacitado pela ACADEPOL para a função, com as seguintes atribuições:

a) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;

b) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do educando;

c) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no evento de ensino;

d) elaborar, em conjunto com o corpo docente do evento de ensino, o sistema de avaliação do educando;

e) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de educandos;

f) acompanhar o registro acadêmico dos educandos matriculados no evento de ensino;

g) acompanhar e supervisionar as atividades dos conteudistas, dos tutores, dos monitores e designers;

h) acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas dos polos de apoio presencial;

e

i) dar *feedbacks* aos atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem dos eventos de educação à distância.

III – Coordenador de Evento de Ensino em EaD: a ser exercida por policial civil devidamente selecionado e

capacitado pela ACADEPOL para a função, com as seguintes atribuições:

- a) secretariar um grupo de Tutores Máster para o bom desenvolvimento e aproveitamento do evento de ensino;
- b) facilitar a integração e dar *feedbacks* aos atores envolvidos nos eventos de ensino em EaD;
- c) coordenar a equipe que cuidará das atividades administrativas, didáticas, pedagógicas de apoio e disciplinares dos respectivos eventos de ensinios instituídos pela PCSC, tais como matrículas de educandos, contatos com monitores, e outras tarefas de secretaria;
- d) participar das atividades de capacitação e de atualização promovidas pela instituição de ensino;
- e) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do educando;
- f) acompanhar e supervisionar as atividades dos conteudistas, dos tutores, dos monitores e designers instrucionais; e
- g) articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.

IV – Secretário de Evento de Ensino: a ser exercida por policial civil devidamente selecionado e capacitado pela ACADEPOL para a função, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo de apoio presencial, por intermédio das Delegacias Regionais de Polícia onde estiver funcionando o polo EaD;
- b) garantir às atividades dos eventos de ensino a prioridade de uso da infraestrutura do polo de apoio presencial;
- c) relatar problemas enfrentados pelos educandos ao Coordenador de Evento de Ensino em EaD; e
- d) articular-se com o Coordenador do Evento de ensino com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo.

V – Tutor Máster: a ser exercida por policial civil incumbido do magistério e docência em EaD, devidamente selecionado e capacitado pela ACADEPOL para a atividade, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e coordenar as atividades dos Tutores, zelando pela qualidade do ensino;
- b) realizar a mediação, intercomunicando aos elementos do processo de ensino na modalidade EaD;
- c) conduzir o tutor no processo de ensino e aprendizagem até atingir os objetivos propostos especificados como metas do estudo em questão;
- d) orientar os estudos, sendo responsável por promover e facilitar os processos de interação, bem como a interatividade dos participantes no ambiente virtual para o desenvolvimento das ações formativas;
- e) proporcionar um ambiente social amigável;
- f) gerenciar a disciplina por tutor, a que for designado como tutor máster, estando atento para as normas referentes ao evento de ensino, ao plano de tutoria, ao seu ritmo, aos objetivos traçados, à elaboração de regras e à tomada de decisões;
- g) ajudar os Tutores a compreenderem os materiais do evento de ensino por meio de discussões e explicações;
- h) atualizar informações sobre o progresso dos educandos;
- i) fornecer *feedback* aos coordenadores sobre os materiais dos eventos de ensino e as dificuldades dos educandos;
- j) mediar o processo entre instituição e educando, acompanhando as atividades e estabelecendo contato permanente entre ambos;
- k) dirimir dúvida com relação ao conteúdo e às informações do material didático e/ou de apoio;
- l) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos educandos no prazo de 48 horas;
- m) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Academia da Polícia Civil;
- n) participar do processo de avaliação da disciplina que tutoreou; e
- o) acompanhar e participar dos fóruns virtuais do grupo em que estiver coordenando.

VI – Tutor: a ser exercida por policial civil incumbido do magistério e docência em EaD, devidamente selecionado e capacitado pela ACADEPOL para a atividade, com as seguintes atribuições:

- a) exercer a atividade de docência por meio da mediação, intercomunicando o conteudista, o tutor e o educando,

intervindo no sistema e reunindo-os em uma função tríplice: orientação, docência e avaliação;

- b) conduzir o educando no processo de ensino e aprendizagem até atingir os objetivos propostos especificados como metas do estudo e questão;
- c) orientar os estudos, sendo responsável por promover e facilitar os processos de interação, bem como a interatividade dos participantes do ambiente virtual para o desenvolvimento das ações formativas;
- d) proporcionar um ambiente social amigável;
- e) gerenciar a disciplina por turma a que for designado como tutor, estando atento às normas referentes ao evento de ensino, ao plano de tutoria, ao seu ritmo, aos objetivos traçados, à elaboração de regras e à tomada de decisão;
- f) instruir os educandos sobre o uso das tecnologias envolvidas e na resolução dos problemas básicos, promovendo a integração e a realização do evento de ensino à distância;
- g) ser um facilitador educacional, oferecendo espaço aos aspectos pessoais e sociais da comunidade *online*;
- h) comentar todos os trabalhos e fóruns realizados pelos educandos;
- i) corrigir as avaliações dos educandos;
- j) ajudar os educandos a compreender os materiais do evento de ensino por meio de discussões e explicações;
- k) responder às questões sobre o evento;
- l) ajudar os educandos a planejarem seus trabalhos;
- m) organizar círculos de estudo;
- n) fornecer informações aos educandos pelos meios disponíveis;
- o) supervisionar trabalhos práticos e projetos;
- p) atualizar informações sobre o progresso dos educandos;
- q) fornecer *feedback* aos coordenadores sobre os materiais do evento de ensino e as dificuldades dos educandos;
- r) mediar o processo entre instituição e educando, acompanhando as atividades e estabelecendo contato permanente entre ambos;
- s) preencher e encaminhar os relatórios de Tutoria;
- t) dirimir dúvida com relação ao conteúdo e informações do material didático e/ou de apoio;
- u) manter regularidade de acesso ao AVA e responder às solicitações dos educandos no prazo de 48 horas;
- v) colaborar com a coordenação do evento de ensino na avaliação dos educandos;
- w) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Academia da Polícia Civil;
- x) participar do processo de avaliação da disciplina que tutoreou; e
- y) complementar a tarefa docente transmitida por meio do material didático, utilizando-se dos grupos de discussão, listas, correio-eletrônico, *chats* e de outros mecanismos de comunicação e de debates.

VII – Conteudista – a ser exercida por policial civil, professor ou pesquisador com conhecimentos profundos ou especializados acerca de um determinado assunto, incumbido da docência e magistério na elaboração do material didático, devidamente selecionado, capacitado e cadastrado na ACADEPOL para a função, com as seguintes atribuições:

- a) deverá redigir o texto base, na linguagem adequada, para a educação virtual;
- b) apresentar os objetivos do estudo;
- c) selecionar os exercícios propostos;
- d) desenvolver o teor do evento de ensino;
- e) escrever e produzir o conteúdo;
- f) atuar na organização dos textos e estruturação do material;
- g) sugerir material complementar, atividades avaliativas, fóruns de debates e outros materiais para compor a disciplina proposta;
- h) conhecer as possibilidades e as ferramentas do ambiente, interagindo com a equipe de desenvolvimento para entender e aplicar a potencialidade dos recursos na elaboração do desenho do texto e do conteúdo do evento de ensino;
- i) apresentar um conteúdo para a educação virtual, ficando incumbido de responder as dúvidas suscitadas sobre o tema escrito;
- j) elaborar os planos de tutoria de acordo com o previsto na ementa da disciplina e na institucionalização do evento de ensino;
- k) estudar e pesquisar a respectiva disciplina;

- l) reunir-se com o chefe do EaD, visando à padronização e ao aperfeiçoamento do ensino;
- m) elaborar e entregar os conteúdos desenvolvidos ao longo do evento de ensino no prazo determinado;
- n) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do evento de ensino à linguagem da modalidade à distância;
- o) realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;
- p) adequar e disponibilizar, para o coordenador de evento de ensino, o material didático nas diversas mídias;
- q) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino;
- r) desenvolver o sistema de avaliação de educandos, mediante o uso dos eventos de ensino e metodologia previstos no plano de evento de ensino;
- s) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade à distância;
- t) desenvolver, em colaboração com o Chefe do EaD, a metodologia de avaliação do educando;
- u) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos eventos na modalidade à distância; e
- v) dar *feedbacks* dos atores envolvidos nos processos do evento de ensino em EaD.

VIII – Conferecista: a ser exercida por Autoridade ou pessoa de notório saber ou alto grau de especialização, convidada para proferir conferência ou debate sobre temas de interesse geral e/ou setorial da instituição, incumbido da docência ou magistério no ato de sua conferência.

IX – Designer: a ser exercida por policial civil devidamente selecionado, cadastrado na ACADEPOL com conhecimentos específicos e capacitado para as atividades, incumbido do magistério ou docência durante a elaboração do ambiente e demais materiais para a educação virtual, com as seguintes atribuições:

- a) ter a compreensão da aplicação da mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, Tipografia, Arquitetura de Informação, Semiótica e Usabilidade;
- b) elaborar projeto estético e funcional de uma web site, ou páginas de internet;
- c) dominar a manipulação, edição e configuração de interface e interação no sistema *moodle*;
- d) operar *softwares* de tratamento e edição de imagens, de desenhos, de áudios, de vídeos e codificadores;
- e) construir sites na plataforma moodle, a partir do material elaborado pelo conteudista, interagindo com o mesmo sempre que necessário, para manter a essência do material didático;
- f) dar manutenção para que o sistema, que programou permaneça ativo e com bom funcionamento; e
- g) dar *feedback* aos atores envolvidos no processo de educação à distância.

X – Monitor: a ser exercida por policial civil selecionado e capacitado pela ACADEPOL, lotado em unidade policial em que estiver instalado um polo de apoio ao evento de ensino em EaD, com as seguintes atribuições:

- a) auxiliar do Secretário do Evento de Ensino no processo EaD nas aulas em que forem utilizadas técnicas que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;
- b) apoiar operacionalmente a coordenação do evento de ensino nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- c) estar presente e auxiliar os educandos na conexão da rede virtual de ensino PCSC;
- d) zelar pela infraestrutura do polo;
- e) relatar problemas enfrentados pelos educandos ao secretário de evento de ensino; e
- f) dar *feedback* aos envolvidos nos processos de educação à distância.

XI – Revisor: a ser exercida por profissional habilitado em Letras, devidamente selecionado, cadastrado na Academia da Polícia Civil com conhecimento específicos e capacitado para atividade de revisão ortográfica, com as seguintes atribuições:

- a) realizar a revisão gramatical e editorial do material didático desenvolvido para a modalidade EaD; e
- b) dar *feedback* aos atores envolvidos nos processos de educação à distância.

XII – Suporte Técnico: a ser exercida por policial civil devidamente selecionado, cadastrado na Academia da

Polícia Civil com conhecimentos específicos e capacitado para dar suporte ao Ambiente auxiliar do Secretário do Evento de Ensino no processo EaD, nas aulas em que forem utilizadas técnicas que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;

- a) compreender a aplicação em mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, tipografia, arquitetura de informação, semiótica e usabilidade;
- b) dominar a manipulação, edição e configuração de interface e interação no sistema *moodle*;
- c) operar *software* de tratamento e edição de imagens, de desenhos, de áudios, de vídeos e codificadores;
- d) dar manutenção para que o sistema permaneça ativo e com bom funcionamento; e
- e) realizar o cadastro e gerenciamento dos educandos.

XIII – Assistente Pedagógico: a ser exercida por profissional com formação na área da pedagogia, com as seguintes atribuições:

- a) auxiliar os professores tutores e coordenador(es) de polo na realização de todas as atividades;
- b) orientar a escolha dos equipamentos elétricos, eletrônicos, digitais e/ou multimidiático mais adequados para as atividades dos eventos de ensino;
- c) acompanhar virtualmente as aulas, fazendo o *feedback* ao corpo discente, de tutores, coordenadores e à Chefia do EaD;
- d) orientar os designers na organização das disciplinas adaptadas para a educação à distância;
- e) auxiliar a Chefia do EaD na organização dos eventos de ensino à distância;
- f) atender às requisições e ordens de serviço que lhe forem designadas pela chefia do EaD; e
- g) realizar outras atividades ou requisições pertinentes que se fizerem necessário.

XIV – Educando: a ser exercida pelo usuário final do evento de ensino, integrante do público alvo, para quem se destina o produto final obtido na utilização do sistema EaD, sendo-lhe permitido:

- a) apontar as deficiências e dar sugestões para melhoria do sistema, contribuindo para o seu aperfeiçoamento; e
- b) dar *feedback* aos atores envolvidos nos processos dos eventos de ensino à distância.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

Art. 7º Da formação e organização das turmas:

I – os educandos serão agrupados em turmas, considerando:

- a) o evento de ensino;
- b) a disciplina;
- c) a lotação; e
- d) a proximidade geográfica.

II – cada turma na modalidade EaD será composto por no máximo 50 (cinquenta) Educandos;

III – cada Tutor poderá ter no máximo 02 (duas) turmas de educandos para cada disciplina, não excedendo o máximo de 100 (cem) alunos;

IV – cada Tutor poderá ter no máximo 02 (duas) disciplinas que estiver devidamente habilitado para tutorear, desde que não exceda o máximo de 100 (cem) alunos no período de aplicação de cada módulo de disciplina;

V – cada Tutor Máster poderá conduzir um evento EaD por lapso temporal, evitando a sobreposição de tempo na realização de atividades de ensino EaD;

VI – As funções de coordenação local nos polos EaD serão desempenhadas de forma cumulativa, sem limites, desde que não sejam sobrepostas atividades de ensino em EaD.

CAPÍTULO IV

DA VALIDADE DOS EVENTOS DE ENSINO À DISTÂNCIA

Art. 8º O evento de ensino realizado na modalidade EaD tem o mesmo valor e importância dos eventos de ensino realizados na modalidade presencial, com carga horária compatível, inclusive computando os mesmos pontos previstos na legislação específica, em especial para a contagem por merecimento na promoção policial civil.

CAPÍTULO V

DA INDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 9º As atividades de ensino à distância serão indenizadas de acordo com a legislação vigente, nos seguintes termos:

I – Tutor: A indenização será o valor decorrente da multiplicação da carga horária da disciplina por turma que

estiver tutorando pelo valor de hora/aula correspondente a sua titulação;

II – Tutor Máster: A indenização será o valor decorrente da multiplicação da carga horária da disciplina que estiver exercendo a tutoria máster pelo valor de horas/aula correspondente a sua titulação, independentemente da quantidade de turmas ativas em evento de ensino por disciplina;

III – Conteudista: A cessão dos direitos autorais sobre apostila produzida ou revisão de apostila serão indenizadas pelo valor decorrente da multiplicação da carga horária da disciplina para a qual foi produzida ou revisada pelo valor de hora/aula correspondente a titulação do autor ou revisor, devendo manter correlação com o plano de ensino da disciplina, previamente avalizado pela Chefia do EaD;

IV – Conferencista: A indenização por conferência será o valor resultante da multiplicação do número de horas/aula previsto no plano de aula pelo valor da hora/aula correspondente a sua titulação;

V – Designer: A indenização da atividade de ensino será correspondente ao valor resultante da multiplicação do número de horas/aula produzida ou revisada do ambiente do evento de ensino, pelo valor da hora/aula correspondente a sua titulação;

VI – Revisor Ortográfico: A indenização da atividade será correspondente ao valor de 01(uma) hora/aula, de acordo com a respectiva titulação, por hora/aula do evento de ensino que procedeu a revisão ortográfica.

CAPÍTULO VI

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 10. Todo e qualquer material desenvolvido e/ou empregado em eventos de ensino virtual na Polícia Civil de Santa Catarina, indenizado nos termos desta Resolução, terá a propriedade intelectual, sua posse e utilização, cedidos à instituição, mediante termo de cessão, sendo o autor sempre citado e referenciado bibliograficamente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os policiais civis envolvidos nas atividades de educação virtual participarão das atividades de ensino e aprendizagem, enquanto durar o evento e conforme a necessidade e o interesse da Academia da Polícia Civil.

Art. 12. O exercício de qualquer atividade de ensino vinculada à modalidade de EaD promovida pela PCSC será antecedido, por parte da Coordenadoria Pedagógica da ACADEPOL, de análise e seleção de currículo dos interessados, selecionando-se os mais aptos para execuções das funções e das disciplinas a serem por estes desenvolvidas.

Art. 13. No interesse e conveniência da Administração qualquer integrante do processo poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, ser dispensado ou substituído.

Art. 14. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de junho de 2019.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil